



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 253/75, de 20 de Novembro de 1975 – Suplemento do Poder Legislativo, art. 91, §2º

Brejo do Cruz-PB, sexta-feira 22 de outubro de 2021

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua São Vicente de Paula, nº. 100 - centro
CNPJ – 24.510.547.001-03
cmbrejoocruz.pb.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 23/2021

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 08/2021, de 23 de setembro de 2021.
Procedência: Vereador Francisco Saraiva Dantas

Inclui no calendário de eventos do município o **Dia Municipal do Ciclista de Brejo do Cruz-PB**, denominado **Lei Ana Paula Targino Bezerra**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Ciclista - denominado Lei Ana Paula Targino Bezerra - a ser comemorado anualmente no dia 23 de setembro.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, sobremaneira, devendo prevalecer os objetivos descritos nos incisos de I a IV do art. 2º desta Lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 18 de outubro de 2021.

Hermes Fernandes de Arruda
Presidente